Resolução Legislativa N.º 002 de 12 de novembro de 1998

Súmula: ***Dispõe sobre a criação da "Lei Orgânica do Município de Tamarana".***

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO :

Art. 1º - Fica criada, a **"Lei Orgânica do Município de Tamarana"**, em atendimento as exigências das Constituições Federal e Estadual, que constituirá o ordenamento político-administrativo básico do Município.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO
☒ JUSTIÇA ☒ EDUCAÇÃO
☒ AGRICULTURA ☒ VIAÇÃO
Em 16 / 11 / 98
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA - PR

Tamarana, 12 de novembro de 1.998.

Plínio Pereira de Araújo Júnior
Presidente

Projeto de autoria dos vereadores:
Ademir Ferreira
Adilson Siqueira dos Santos
Elza Silvestre Barbosa
Josué Batista Pinto
Manoel Yoshio Goto
Orlando Barbeiro Fernandes
Plínio Pereira de Araújo Júnior
Santino Canedo da Silva
Ubaldino Torres Bittencourt

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO (EXTRA Nº 34)
Em 07 / 12 / 98
Por 8 x 0
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA - PR

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO (ORDIN. Nº 78)
Em 07 / 12 / 98
Por 8 x 0
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA - PR

PUBLICAÇÃO
Em: 13 / 12 / 1998
Órgão: Jornal Oficial
Edição nº
Visto: Nogueira

N/s